

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA**  
**Em Recuperação Judicial**  
**CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80**  
**Companhia Aberta**

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2012, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da sociedade, na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 – 11º andar, presentes os membros efetivos, conforme assinaturas apostas.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Sr. Carlos Souza Barros de Carvalhosa, que convidou a mim, Kleber Cimini Lage, para secretariá-lo. Encontravam-se presentes, ainda, o Gerente de Contabilidade, Gilberto de Souza Oliveira, e o representante da empresa especializada, Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes, Carlos Atushi Nakamuta, para prestarem os esclarecimentos necessários.

Dando início aos trabalhos, foi esclarecido que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por objeto apreciar o Estudo Técnico de Viabilidade da Realização do Ativo Fiscal Diferido (“Estudo de Viabilidade”).

O Sr. Presidente esclareceu que o Estudo de Viabilidade foi elaborado em observância à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20.08.1998 e que reiterava as práticas da Companhia de pleno atendimento à legislação aplicável e práticas contábeis usualmente aceitas, bem como, da consideração de premissas conservadoras nele inseridas.

O consultor Sr. Atushi esclareceu que os créditos fiscais diferidos, não obstante o prejuízo apurado no exercício findo em 31.12.2011, não prescrevem conforme estabelece a Lei 9.249/95, os quais poderão ser aproveitados oportunamente pela Companhia.

Foi colocada à disposição dos membros do Conselho Fiscal, cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de março de 2012, que aprovou, com ressalvas, o Estudo de Viabilidade (“Ata”).

O Sr. Presidente informou, ainda, que o Estudo de Viabilidade apresentado aos membros do Conselho Fiscal já contempla os ajustes requeridos por membros do Conselho de Administração, representantes da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás, nos termos da Ata acima referida.

Dando prosseguimento, e em conformidade com o artigo 4º da Instrução CVM nº 371, os membros do Conselho Fiscal presentes examinaram o Estudo de Viabilidade, em todos os seus termos e premissas.

Por fim, os Conselheiros Fiscais manifestaram preocupação com o calendário de aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 26 de março de 2012.

**Presidente:** Carlos Souza Barros de Carvalhosa

**Secretário:** Kleber Cimini Lage

**Conselheiros:**

Carlos Souza Barros de Carvalhosa

Antonio Carlos de Paula

Kleber Cimini Lage

José Alcindo Lustosa Maranhão

Pedro Paulo da Cunha

**Convidados:**

Gilberto de Souza Oliveira

Carlos Atushi Nakamuta